



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Vide os decretos 044-20, 046-20; 047-20, 048-20, 049-20, 050-20, 051-20, 052-20, 053-20, 055-20, 056-20, 057-20, 058-20; 059-20, 061-20; 062-20; 063-20; 065-20; 066-20; 068-20; 073-20; 074-20; 075-20; 076-20

DECRETO Nº 073, DE 07 DE ABRIL DE 2020

“Define a prorrogação das medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19 (CORONAVÍRUS).”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando a gravidade da situação de perigo de contágio do COVID-19 (coronavírus);

CONSIDERANDO que o Estado de São Paulo prorrogou as ações do Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, até o dia 22 de abril de 2020, através do Decreto Estadual nº 64.920, de 06 de abril de 2020;

CONSIDERANDO as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO as necessidades de conter a disseminação da COVID-19 (Coronavírus), no Município de Itapira;

DECRETA:

Art. 1º - Em consonância com o Decreto Estadual nº 64.920, de 06 de abril de 2020, fica estendido até 22 de abril de 2020 o período de quarentena no Município de Itapira.

Parágrafo único. Ficam mantidas as disposições compatíveis e contidas na declaração de emergência que trata o Decreto Municipal nº 46, de 17 de março de 2020, bem como as disposições contidas no Decreto Municipal nº 60, de 21 de março de 2020, onde ficou decretada a situação de calamidade pública no Município de Itapira, pelo período de 30 dias, a partir da sua publicação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar a situação de emergência no Município de Itapira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 07 de abril de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS**